CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 149 - PE055/14
Era 23 de 05 de 20 14

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 55, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 79.000,00 e criar 5 (cinco) cargos de Assistente Administrativo, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, instituído pela LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde
03	Recursos Vinculados p/Saúde - União
10	Saúde
301	Atenção Básica
0049	Assistência Médica à População - Recursos Federais
2605	PAB FIXO
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	R$ 79.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o superávit financeiro do recurso 4510 – PAB FIXO.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar 5 (cinco) cargos de Assistente Administrativo, Padrão 07, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, constante no art. 3.º da Lei Complementar n.º 2.636, de 4 de maio de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do art. 3° desta Lei Complementar correrão à conta da dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.1.9.0.11.00.00.00.00-216 e a dotação orçamentária a ser autorizada pelo art. 1°.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 22 de maio de 2014.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: / /
Resultado da Votação: Votos a favor
Abstenções
Votos contra
Presidente